



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	23 / 07 / 2020
Jornal	Diário Oficial
	Gláucio César M. Silva

PORTARIA Nº1159/2020

“Designa o servidor do Termo de Fomento n.º. 001/2020 com poderes de controle e fiscalização e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve manter um gestor formalmente designado durante toda a vigência do Termo de Fomento celebrado com a entidade, em acordo com o Art. 32, da Lei Federal n.º. 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor são:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelando pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos;

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13019/2014

RESOLVE,

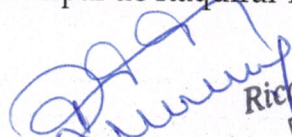
Art. 1º Designar o servidor Vanderley José Mayer, CPF: 784.292.691-34, como Gestor da Concedente referente ao Termo de Fomento nº. 001/2020, conforme as informações abaixo:

Objeto da Parceria	Partes	Valor Global	Vigência
Repasse de Recursos com a finalidade de atender a aquisição de cobertura metálica medindo 8m de largura por 16,35m de comprimento, conforme Plano de Trabalho..	Concedente: Município de Itaquiraí-MS - CNPJ 15.403.041/0001-04 Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE - CNPJ nº. 08.720628/0001-73	R\$ 37.500,00	01/12/2020 à 28/02/2021

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 23 de Novembro de 2020.


Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal

112/2020

no P
1.59/2020
03/11/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO N°. 001/2020

Nos termos do art. 32 da Lei n°. 13.019/2014 a Prefeitura de Itaquiraí/MS, através da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Valor Total da transferência de recursos públicos para a Organização: R\$ 37.500,00

Forma de transferência: 01 Parcela de R\$ 37.500,00

Período de Execução: 01/12/2020 a 28/02/2021

Objeto proposto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros do Município para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para aquisição de cobertura metálica medindo 8m de largura por 16,35m de comprimento, conforme Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Funcional: 12.367.0009.2.026 Manutenção da Educação Especial
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Total: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Itaquiraí/MS, 20 de Novembro de 2020

3525

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal

Valdirene Rodrigues Salomão
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer